



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de estudos preliminares para a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que atenda às necessidades da Administração.

Nesse contexto, seguem abaixo os estudos preliminares para a contratação de serviços de empresa que deverá transportar as urnas eletrônicas e os materiais das Zonas Eleitorais da Capital, por ocasião das Eleições 2022.

2. OBJETO

Contratação de serviços de carregamento e transporte de urnas eletrônicas e materiais das Zonas Eleitorais de Belo Horizonte, por ocasião do primeiro turno das Eleições 2022 e do segundo turno, se houver.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em anos eleitorais, três dias antes e dois dias após as eleições, são transportadas diversas urnas eletrônicas e materiais pertencentes aos cartórios eleitorais desta Capital. Esse período é determinado em função das necessidades cartorárias.

3.2 Pelo fato de não haver, na frota deste Tribunal, veículos com as capacidades necessárias para o cumprimento dessa atividade dentro do período determinado e, para que todas as urnas e materiais possam ser transportados dentro desse período, faz-se necessário o uso de dois caminhões com capacidade de carga e volume compatíveis com o volume de material a ser transportado.

3.3 Embora existam caminhões na frota deste Tribunal, estes não atenderiam às necessidades de transporte dessas urnas e materiais, pois, além desses veículos não terem capacidade para transportar o volume de material dentro do período determinado pelo cronograma das eleições, eles são utilizados para transportes de urnas de contingência e de bens permanentes concomitantemente ao período programado para o transporte de urnas, caixas e cabinas por ocasião das Eleições 2022.

3.4 Há que se registrar que, durante o período de distribuição, pelo fato de as urnas eletrônicas conterem dados oficiais de eleitores e de candidatos, o transporte deverá ser escoltado pela Polícia Militar de Minas Gerais. Ressalta-se também, que quando do recolhimento das urnas eletrônicas, devidamente lacradas, os dados oficiais, essenciais para a apuração das Eleições, já terão sido extraídos pelos Juízes Eleitorais.

3.5 Considerando a complexidade, a confidencialidade, a segurança, a concentração de gerenciamento e, ainda, pelo fato de as urnas eletrônicas serem bens sensíveis e essenciais ao desenvolvimento do processo eleitoral, cuja distribuição e recolhimento têm caráter inadiável e especial, exige-se e justifica-se que a contratação seja realizada por apenas uma única empresa para a execução dos serviços aqui mencionados.

3.6 A contratação em questão encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Administração, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura e dos serviços apropriados às atividades institucionais no período eleitoral.

4. REQUISITOS

4.1 Os serviços consistirão em carregamento e transporte de urnas eletrônicas, de sacolas e pastas plásticas acondicionadas em caixas de papelão e de cabinas de votação confeccionadas em papelão. Por questão de segurança da carga, o transporte desses itens deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, tipo baú. Devido aos reduzidos espaços para manobra de veículos nos locais de armazenamento, bem como das dimensões das vias utilizadas para o acesso a esses locais, não será permitido o uso, pela empresa contratada, de veículos articulados (carretas).

4.2 Objetivando preservar o equipamento, bem como os dados nele instalados, as urnas eletrônicas não poderão sofrer inclinação no transporte, devendo ser conduzidas sempre na posição horizontal.

- 4.3 Deverá haver lonas ou cobertores e cordas suficientes para promover a divisão das urnas eletrônicas, por lotes, das urnas e caixas pertencentes às Zonas Eleitorais diferentes, quando for o caso.
- 4.4 Poderão ser transportados, juntamente com as urnas e caixas, carrinhos para carregamento do material e paletes de material plástico.
- 4.5 Visando melhor controle e segurança, cada carregamento deverá ser efetuado por apenas 01 (um) caminhão.
- 4.6 Apenas as cabinas de votação poderão ser colocadas em cima das caixas das urnas eletrônicas, sendo vedada a colocação de qualquer outro tipo de material.
- 4.7 O empilhamento das urnas dentro do baú deverá ser de, no máximo, 8 (oito) urnas. Esse empilhamento possibilita o alcance dos carregadores, evitando-se o risco de avarias nos equipamentos durante o manuseio.
- 4.8 Quanto à natureza da contratação, os serviços a serem contratados não serão de natureza continuada, pois a demanda é apenas temporária (período eleitoral).
- 4.9 As urnas e os materiais serão carregados no Anexo II (Centro de Apoio) do TRE-MG, situado na Rua Flor de Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Contagem, MG, e descarregados nos locais de armazenamento, conforme o número do carregamento, roteiro e horários relacionados em tabela no Item 9 deste ETP.
- 4.10 As urnas e os materiais serão recolhidos dos locais de apuração e transportados para o Anexo II (Centro de Apoio) do TRE-MG, conforme o número do carregamento, roteiro e horários relacionados em tabela no Item 9 deste ETP.

5. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

5.1 Referências:

- a. Em 2016: Contrato nº 090/2016 – TREMG, PAD 1609595/2016.

Empresa: RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP

- b. Em 2018: Contrato nº 071/2018 – TREMG, PAD 1809773/2018.

Empresa: RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME.

- c. Em 2020: Contrato nº 068/2020 – TREMG, SEI Nº 0004859-51.2020.6.13.8000.

Empresa: HERA TRANSPORTES LTDA.

5.2 Quadro comparativo das referências:

	Contrato nº 090/2016	Contrato nº 071/2018	Contrato nº 068/2020
Período de prestação dos serviços	1º/08/16 a 31/12/16	1º/08/18 a 31/11/18	01/08/2020 a 31/12/2020
Valor do contrato	R\$ 42.200,00	R\$ 33.999,81	35.000,00
Quantidade média de urnas transportadas por turno	4.344	4.365	4.437
Quantidade média de caixas transportadas por turno	614	622	929
Quantidade de caminhões contratados	02	02	02

Dimensões internas dos baús dos caminhões contratados	-	8,5 m comprimento por 2,5 m largura por 2,54 m altura = 53,97 m ³	51m ³
	-	8,0 m comprimento por 2,6 m largura por 2,6 m altura = 54,08 m ³	51m ³

6. QUANTITATIVO ESTIMADO.

6.1 Foram colhidas, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dos cartórios eleitorais da Capital, informações relativas ao quantitativo estimado de urnas e caixas a serem transportadas pela empresa contratada para os locais de armazenamento, bem como de urnas e cabinas a serem recolhidas dos locais de apuração. Somente os cartórios da 26^a, 32^a e 331^a ZZEES, não apresentaram o quantitativo de urnas e caixas. Para esses cartórios foram considerados os quantitativos da Eleição de 2020.

6.2 Para efeito de cálculo de volume e peso, estimados, considerou-se um acréscimo de 1% (um por cento) do quantitativo total de urnas e caixas. Além disso, 3 (três) carregamentos serão efetuados por caminhão da frota do TRE-MG, por motivo de reduzido espaço de manobra no local de armazenamento e por questão de logística, horários e datas demandadas pelos cartórios eleitorais.

6.3 Todo o quantitativo de urnas e caixas a serem transportadas pela empresa contratada é apresentado abaixo:

DISTRIBUIÇÃO				RECOLHIMENTO			
ZE	QUANT. DE URNAS	QUANT. DE CAIXAS	OBSERVAÇÃO	ZE	QUANT. DE URNAS	QUANT. DE CABINAS	OBSERVAÇÃO
36 ^a	237	66		30 ^a			Caminhão do TRE/MG
333 ^a	320	100		31 ^a			Caminhão do TRE/MG
37 ^a	241	70		28 ^a	280	270	
332 ^a	265	65		26 ^a	255	240	
35 ^a			Caminhão do TRE/MG	29 ^a	250	240	
26 ^a	238	50		37 ^a	241	241	
27 ^a	227	50		331 ^a	257	232	
28 ^a	266	55		27 ^a	247	227	
29 ^a	250	30		332 ^a	290	265	
30 ^a	281	76		32 ^a	265	260	

33 ^a	259	50		36 ^a	250	237	
34 ^a	293	50		333 ^a	320	0	
31 ^a	300	70		38 ^a	286	260	
32 ^a	263	60		334 ^a	321	321	
38	260	90		35 ^a	286	290	
334	321	98		33 ^a	270	260	
39 ^a	284	86		39	310	284	
331 ^a	232	41		34 ^a	291	291	
TOTAL	4537	1107		TOTAL	4419	3918	
Quantitativo aproximado de urnas a serem distribuídas pela empresa contratada							4537
Quantitativo aproximado de caixas a serem distribuídas pela empresa contratada							1107
Quantitativo aproximado de urnas a serem recolhidas pela empresa contratada							4419
Quantitativo aproximado de cabinas a serem recolhidas pela empresa contratada							3918

Observação: Foram utilizados os mesmos quantitativos da Eleição de 2020 para os cartórios da 26^a, 331^a e 32^a Zonas Eleitorais, por falta de dados relativos a 2022.

7. DIMENSÕES DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

- 7.1 A dimensão das caixas contendo a urna eletrônica é de 42 cm x 41 cm x 30 cm, pesando, aproximadamente, 10 (dez) quilos cada;
- 7.2 A dimensão das caixas contendo as sacolas/pastas é de 45 cm x 30 cm x 35 cm, pesando, aproximadamente, 12 (doze) quilos cada caixa.
- 7.3 A dimensão das cabinas de votação, quando dobradas, é de 50 cm x 80 cm x 03 cm, pesando, aproximadamente, 250 gramas cada.

8. Cálculo do peso e volume do material a ser transportado:

CÁLCULO POR CARREGAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS E CAIXAS COM CAMINHÕES CONTRATADOS - ELEIÇÃO 2022									
Nº do carregamento	ZE	Quant. Urnas	Total de urnas	Peso total das urnas (10 KG)	Quant. Caixas	Total de caixas	Peso caixas KG	total KG	Peso por carregamento
1	36	237	557	5570	66	166	12	1992	7562
	333	320			100				

2	37	241			70				
	332	265	506	5060	65	135	12	1620	6680
3	26	238			50				
	27	227	465	4650	50	100	12	1200	5850
4	28	266	266	2660	55	55	12	660	3320
5	29	250			30				
	30	281	531	5310	76	106	12	1272	6582
6	33	259			50				
	34	293	552	5520	50	100	12	1200	6720
7	31	300			70				
	32	263	563	5630	60	130	12	1560	7190
8	38	260			90				
	334	321	581	5810	98	188	12	2256	8066
9	39	284			86				
	331	232	516	5160	41	127	12	1524	6684
	TOTAL	4537	4537	45370	1107	1107	108	13284	58654

	Peso das caixas foram estimados, já que as caixas foram embutidas nas caixas das urnas								
	números em vermelho = DADOS DE 2020								

CÁLCULO POR CARREGAMENTO PARA RECOLHIMENTO DAS URNAS COM OS CAMINHÕES CONTRATADOS - ELEIÇÃO 2022 - RECOLHIMENTO									
Nº do carregamento	ZE	Quant. Urnas	Total de urnas	Peso total das urnas (10 KG)	Quant. Cabines	Total de cabines	Peso estimado cabines KG	total KG	Peso por carregamento
10	28	280	535	5350	270	510	0,3	153	5503
	26	255			240				
11	35	286	556	5560	290	550	0,3	165	5725
	33	270			260				
12	331	257	504	5040	232	459	0,3	137,7	5177,7
	27	247			227				
13	332	290	555	5550	265	525	0,3	157,5	5707,5
	32	265			260				
14	36	250	570	5700	237	237	0,3	71,1	5771,1
	333	320			0				
15	38	286	607	6070	260	581	0,3	174,3	6244,3
	334	321			321				

16	39	310	601	6010	284	575	0,3	172,5	6182,5
	34	291			291				
17	29	250	491	4910	240	481	0,3	144,3	5054,3
	37	241			241				
TOTAL		4419	4419	44190	3918	3918	2,4	1175,4	45365
Peso das caixas foram estimados, já que as caixas foram embutidas nas caixas das urnas									
O quantitativo de caixas foi estimado considerando-se a proporção de nº de urnas									

DIMENSÕES DA CARGA - (TOMOU-SE O CARREGAMENTO 15 COMO PARÂMETRO, POR APRESENTAR O MAIOR QUANTITATIVO DE URNAS)						
URNAS ELETRÔNICAS						
COMP.	LARG.	ALT.	VOLUME	QUANTITATIVO	VOLUME (m³)	PESO (KG)
42	41	30	0,05166	607	31,35762	5710
CAIXAS (DIMENSÕES APROXIMADAS.)						
COMP.	LARG.	ALT.	VOLUME	QUANTITATIVO	VOLUME (m³)	PESO (KG)
45	30	35	0,04725	188	8,883	2256
		SUBTOTAL			40,24062	7.966
		Acréscimo de 1%			0,4024062	79,66
		(*) Observação			12,93	
		TOTAL			53,5730262	8045,66
CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DOS BAÚS (M³)					53,5m³	

CAPACIDADE MÍNIMA DE LOTAÇÃO (CARGA ÚTIL)				8.000 KG
<p>(*) ainda que o volume interno do baú seja maior que o volume da carga a ser transportada, espaços vazios formados entre essa carga e a lateral do baú, decorrentes das dimensões do material transportado, podem impedir o carregamento de toda a carga calculada. Também foi considerado o espaço vazio, estimado, entre as caixas dos materiais de mesário. Necessita-se também de espaço de aproximadamente 01 metro do comprimento do baú para acondicionamento dos carrinhos utilizados para a movimentação da carga. Assim, somando-se 6,68m³ de espaço vazio entre os materiais e a lateral do baú, mais 6,25m³ de espaço utilizado pelos carrinhos, tem-se 12,93m³ de espaço a ser considerado, além do espaço utilizado pela carga.</p>				

8.1 Para que as urnas sejam mais facilmente manuseadas dentro do baú e, conseqüentemente, manuseadas com mais segurança, o empilhamento desejável é de no máximo 8 urnas, exigindo que o baú tenha um comprimento compatível com o volume da carga a ser transportada

8.2 Ainda que o volume interno do baú seja maior que o volume da carga a ser transportada, espaços vazios são formados entre essa carga e a lateral do baú, decorrentes das dimensões do material transportado. Esse espaço ocioso pode impedir o carregamento de toda a carga calculada. Por isso, é necessário considerar o espaço inutilizado e acrescentar esse espaço à capacidade do baú, a fim de se transportar todo o material dimensionado.

8.2.1 O volume de uma caixa de urnas é de 0,052 m³ (42cm x 41 cm x 30 cm).

Acondicionadas em coluna de 08 e em linha longitudinal com 15 linhas transversais, o número de urnas que estariam próximas à lateral do baú seria de 120 (8 x 15).

Considerando uma largura interna do baú, com 250 cm (medida normalmente utilizada no mercado), e o comprimento da caixa da urna com 42 cm, o quantitativo de urnas dispostas em linha transversal ao baú são de 5,95 (250cm / 42cm). O número inteiro de urnas por linha transversal seria de 5 e o restante 0,55 seria o espaço vazio entre uma urna e a lateral do baú. Cada caixa de urna próxima da lateral do baú teria um volume de 0,049077 m³ de espaço vazio entre ela e a lateral do caminhão.

O Espaço Vazio Unitário – EVU entre as caixas e a lateral seria de 0,049077 x 120 (nº de caixas próximas à lateral) = 5,89m³

8.2.2 O mesmo raciocínio foi utilizado para o cálculo do espaço vazio entre as caixas contendo o material de mesários e a lateral do baú. Verificou-se que o espaço vazio total entre as caixas de urnas e as caixas de materiais e a lateral do baú é de 6,68 m³.

8.2.3 Dentro do baú também são transportados alguns paletes (plataforma sobre a qual se põe a carga empilha nos locais de distribuição) e carrinhos que são utilizados para a movimentação do material entre o caminhão e o local de armazenamento. Para o transporte desse material é necessário um espaço de aproximadamente 01 metro do comprimento interno do baú. O cálculo desse espaço no baú, de 01 metro de comprimento, 2,5 m de largura e conseqüentemente toda a altura do baú (2,5 metros aproximadamente), é de 1 x 2,5 x 2,5 = 6,25 m³.

8.2.4 O total de espaço a ser acrescido ao volume das caixas de urna e caixas de material de mesário, anteriormente calculado, é de: 6,68 m³ + 6,25 m³ = 12,93 m³

8.2.5 O espaço mínimo a ser utilizado no interior dos baús dos caminhões, considerando-se os espaços da carga mais o espaço vazio, é de aproximadamente 53,5 m³, conforme memória de cálculo em documento nº 3008520.

8.3 De acordo com os dados relativos à contratação do ano de 2018, foram utilizados dois caminhões com dimensões internas dos baús de aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) metros cúbicos e capacidade de carga maior que 8 (oito) toneladas. Diante dos dados obtidos, bem como do histórico do ano eleitoral anterior, a capacidade mínima de volume dos baús deverá ser de 53,5m³ e a capacidade mínima de carga deverá ser de 8.000 KG.

9. CRONOGRAMA

DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS

Carregamento no Anexo II do TRE/MG, e local de descarregamento conforme tabela abaixo.

CARREGAMENTO N°	CAMINHÃO	ZE'S	QUANTITATIVO	INÍCIO CARREGAMENTO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	INÍCIO DESCARREGAMENTO
-----------------	----------	------	--------------	---------------------	------------------------	------------------------

Nos 03 dias que antecedem a Eleição 1º turno e 03 dias que antecedem a Eleição 2º turno, se houver.

1	A	36ª	237 Urnas caixas	66	13h00	41º BPM - Av. Afonso Vaz de Melo, 650 – Barreiro de Baixo	15h00
		333ª	320 Urnas caixas	100			
2	B	37ª	241 Urnas caixas	70	13h00	5º BPM - Av. Amazonas, 6455 - Bairro Gameleira	14h30
		332ª	265 Urnas caixas	65			

Nos 02 dias que antecedem a Eleição 1º turno e 02 dias que antecedem a Eleição 2º turno, se houver.

3	A	26ª	238 Urnas caixas	50	07h30	16º BPM - Rua Tenente Vitorino, 71. Bairro Santa Tereza	09h30
		27ª	227 Urnas caixas	50			
4	B	28ª	266 Urnas caixas	55	07h30	BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE - Av. Jequitinhonha, 700 - Vera Cruz	09h30
5	A	29ª	250 Urnas caixas	30	13h00	Academia de Polícia Militar- Rua Diabase, 320. Bairro Prado (Entrada pela rua Platina).	15h00
		30ª	281 Urnas caixas	76			
6	B	33ª	259 Urnas caixas	50	13h00	QUARTEL DA PM RUA PLATINA 580 - Academia de Polícia Militar - Rua Diabase, 320. Bairro Prado (entrada pela rua Dr. Gordiano)	15h00
		34ª	291 Urnas caixas	50			

01 dia antes da Eleição 1º turno e 01 dia antes da Eleição 2º turno, se houver.

07	B	31ª	300 Urnas caixas	70 caixas	07h30	Jaraguá Country Club - Rua Amável Costa, nº 7, Bairro Jaraguá	09h30
----	---	-----	------------------	-----------	-------	---	-------

		32 ^a	263 Urnas Caixas	60			
08	A	38	260 Urnas caixas	90	07h30	Escola Municipal Pedro Guerra - Rua João Ferreira da Silva, 230 - Mantiqueira - BH	11h00
		334	321 Urnas caixas	98		SESC Venda Nova - Rua Maria Borboleta, s/n. Bairro Jardim dos Comerciários - BH	10h00
09	B	39 ^a	284 Urnas caixas	86	10h00	13º BPM - Av. General Olimpio Mourão Filho. Bairro Planalto	12h00
		331 ^a	232 Urnas caixas	41			

RECOLHIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICASConsiderar o local de carregamento conforme tabela abaixo e **descarregamento no Centro de Apoio do TRE/MG**

CARREGAMENTO N.	CAMINHÃO	ZE'S	QUANTIDADE	INÍCIO CARREGAMENTO	LOCAL DE CARREGAMENTO	INÍCIO DESCARREGAMENTO
--------------------	----------	------	------------	------------------------	--------------------------	---------------------------

01 dia antes da Eleição Primeiro dia após a Eleição 1º turno e primeiro dia após a Eleição 2º turno, se houver o 1º turno e 01 dia antes da Eleição 2º turno, se houver.

10	B	28 ^a	280 urnas e 270 cabinas		08h00	CLUBE MACKENZIE - R. Congonhas, 420 - Santo Antônio	12h00
		26 ^a	255 urnas e 240 cabinas		10h00	Universo - Rua Paru, 762 - Nova Floresta	
11	B	35 ^a	290urnas cabinas	290	14h00	Salão de festas do Olympico Clube R. Prof. Estêvão Pinto, 783. Bairro Serra	16h30
		33 ^a	270 urnas cabinas	260	15h30	Ginásio do Colégio Santo Antônio Rua Santa Rita Durão,1033 Bairro Funcionários	
12	A	331 ^a	257 urnas e 232 cabinas		08h00	SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados – Av. José Cândido da Silveira nº 1.200. Bairro Cidade Nova	12h00
		27 ^a	247 urnas e 227 cabinas		10h30	Escola Estadual Governador Milton Campos "Colégio	

					Estadual Central", na Rua Fernandes Tourinho, 1020 - Lourdes	
13	A	332ª	290 urnas e 265 cabinas	14h00	Cruzeiro Esporte Clube - Ginásio - Rua Ouro Preto, em frente ao Fórum - Bairro Barro Preto	16h30
		32ª	265 urnas e 260 cabinas	15h30	Ginásio Poliesportivo Colégio Pio XII - Rua Alvarenga Peixoto, 1715. Bairro Santo Agostinho	
Segundo dia após a Eleição 1º turno e segundo dia após a Eleição 2º turno, se houver						
14	B	36ª	250 urnas e 237 cabinas	08h00	Colégio Santa Rita de Cássia - Rua Costa Belém, 122 – Santa Helena. Bairro Barreiro	11h00
		333ª	320 urnas e 0 cabinas	08h40	Escola Munic. Professora Isaura Santos – Rua Olinda, s/nº. Bairro Santa Cruz / Barreiro de Cima	
15	B	38ª	286 urnas e 260 cabinas	13h00	Escola Municipal Pedro Guerra - Rua João Ferreira da Silva, 230 - Mantiqueira - BH	15h30
		334ª	321 urnas e 321 cabinas	14h00	Sede Campeste do Cruzeiro Esporte Clube - Rua das Canárias nº 269. Bairro Santa Branca	
16	A	39	310 urnas e 284 cabinas	08h00	Ginásio do Colégio São Miguel Arcanjo. Rua João Lourival dias, 144 – Nova Floresta	11h30
		34ª	306 urnas e 291 cabinas	09H45	Salão de Festas do Círculo Militar - Av. Raja Gabaglia, 350. Bairro Gutierrez	
17	A	29ª	250 urnas e 240 cabinas	13h00	Centro de Convenções Mercure Belo Horizonte Lourdes – Av. do Contorno, 7315- Bairro Lourdes	17h00
		37ª	241 urnas e 241 cabinas	14h00	Barroca Tênis Clube - Rua Almirante Alexandrino, 627- Bairro Gutierrez	

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os recursos financeiros estão previstos em Orçamento: Pleitos Eleitorais 2022 no valor de R\$38.857,60. Vale frisar que embora existam caminhões na frota deste Tribunal, além desses veículos não terem capacidade para transportar o volume de material dentro do período determinado pelo cronograma das eleições, eles são utilizados para transportes de urnas de contingência e de bens permanentes, concomitantemente ao período programado para o transporte de urnas, caixas e cabinas.

10.2 Para a estimativa de preços prévia, foi solicitado orçamento das empresas: Celin Transportes Ltda, Maxtran M. Transportes, RM Transportes e Locação de Veículos Ltda e Hera Transportes Ltda, relativos ao cronograma apresentado no item 9. Somente as empresas Hera Transportes Ltda e RM Transportes e Locação de Veículos Ltda apresentaram orçamento, cujo valor médio apresenta-se abaixo:

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS	
EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
Hera Transportes Ltda	R\$ 71.578,00
RM Transportes e Locação de veículos Ltda.	R\$ 170.000,00
MÉDIA	R\$ 120.789,00

10.3 O Quadro comparativo das referências, Item 5.2 deste Estudo, apresenta o valor contratado em 2020, de R\$ 35.000,00.

Com base nesse valor, previu-se, para 2022, um valor acrescido de 10%, ou seja: R\$ 38.857,60.

No entanto, a média do valor orçado foi de R\$ 120.789,00, valor esse maior que o triplo do previsto na Proposta Orçamentária Eleições 2022.

Entretanto, percebe-se que os valores ofertados durante o pregão têm sido menores que os orçados nas pesquisas de preços.

Ainda assim, cabe registrar no Mapa de Risco a possibilidade de o valor a ser contratado ser superior ao da Proposta orçamentária.

11. DAS PENALIDADES:

Considerando o grau de importância do cumprimento do horário de chegada das urnas eletrônicas aos locais de armazenamento, saliente-se que, além das penalidades legalmente previstas pelo descumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita a multa por atraso na distribuição das urnas eletrônicas, da seguinte forma:

Até 02 (duas) horas de atraso: multa de 2% sobre o valor do contrato;

Até 03 (três) horas de atraso: multa de 5% sobre o valor do contrato;

Acima de 03 (três) horas de atraso: multa de 10% sobre o valor do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pela SCONT – Seção de Contratos da Capital e Terceirização e pelos fiscais, lotados na Seção de Transportes, Edmilson José da Silva (titular) e Teresa Chiarella dos Santos (suplente).

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

Edmilson José da Silva

SETRA

Teresa Chiarella dos Santos

SETRA

(Belo Horizonte), 03 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CHIARELLA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, em 03/06/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, Chefe de Seção, em 03/06/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008522** e o código CRC **D7A27FC4**.